

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - Recebido hoje. Protocole-se. Dê ciência aos vereadores. Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação conforme disposto no

Mogi Mirim, 10 de março de 2 025.

Cristiano Gaioto Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CRISTIANO GAIOTO Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente.

OF.CM.Nº 002/25

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa EMENDA ADITIVA, correspondente ao Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 008/25, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo juntamente com a Emenda Modificativa que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.

PAULO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por

E

PAULO DE OLIVEIRA E

SILVA:20108664600 SILVA:20108664600 Dados: 2025.03.10 10:56:15 -03'00'

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

PROTO	COI	LO	
Nº de Ordem	11		_
Fls. Nº 34	Livro Nº_	10	
Data da Entrada _	10		de
03	de	2025	
u	Theto	>	
	-0-		* STORY COST



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 10 de março de 2 025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CRISTIANO GAIOTO Presidente da Câmara Municipal

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 008/25.

Senhora Presidente; Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que dispõe sobre instituir a Remuneração Mensal Mínima Municipal para os servidores públicos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Sendo assim, estou encaminhando a presente Emenda Aditiva à matéria em questão, à qual será acrescido ao art. 1º o seguinte Parágrafo Único:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. A Remuneração Mensal Mínima Municipal será reajustada automaticamente para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) após o 12º (décimo segundo) mês de promulgação desta Lei Complementar.

A inclusão se faz necessária buscando adequar a faixa salarial mínima à realidade econômica e financeira do Município, permitindo que um maior número de servidores seja beneficiado com a medida, a partir de novos estudos de impacto no orçamento que instruem a presente Emenda Aditiva.

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar, tempo em que se aguarda sua devida apreciação em plenário, conforme os procedimentos regimentais estabelecidos.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal





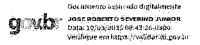
CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ref: IMPLANTAÇÃO DO PISO MUNICIPAL SALARIAL

Certifico, para os devidos fins, que a **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**, neste momento, dispõe de recursos orçamentários suficientes e adequados para a realização das despesas com a implantação do Piso Municipal Salarial, e que o impacto orçamentário é suportado pelo orçamento vigente para o ano de 2025, estabelecida na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6833/2024, estando dentro dos parâmetros previstos. A validade desta certidão está condicionada a aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 2/2025. A não aprovação torna este documento nulo.

Impacto Orçamentário Anual Aproximado da implantação em 2025: R\$ 1.500.000,00

Mogi Mirim, 10 de março de 2025.



JOSÉ ROBERTO SEVERINO Analista de Planej. Orçamentário Secretaria de Finanças

ANEXO - ESTIMATIVA DE IMPACTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - ESTIMATIVA DE IMPACTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Base Legal: Artigos nº 15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

PROCESSO Nº:	001034,000004/2025-20		
PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 - Pessoal e Encargos		•
	2.241 - Pessoal e Encargos - Cedidos a Outros Órgãos		
	2.230 - Pessoal e Encargos - Ens. Fund.		
	2,231 - Pessoal e Encargos - Ens. Inf.		
	2.232 - Pessoal e Encargos - EJA		
	2.233 - Pessoal e Encargos - Atenção Básica		
	2.234 - Pessoal e Encargos - Assist. Hosp. Ambulatorial 2.235 - Pessoal e Encargos - Vigil. Sanităria		
	2.236 - Pessoal e Encargos - Vigil. Epidemiológica		
	Total da despesa para o período:		9.328.130,0
	EXERCÍCIO DE 2025		
	R\$		
Receita orçamentária prevista 2025	788.227.900,00	Α	
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2025	788.227,900,00	В	
Custo da presente despesa no exercício de 2025	1.500.000,00	Ċ	
Estimativa de impacto orçamentário %	0,19	C/A	
Estimativa de impacto financeiro %	0,19	C/B	
	EXERCÍCIO DE 2026		
	R\$		
Receita estimada para 2026	774.433.438,38	Α.	
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2026	774.433.438,38	B.	
Custo da presente despesa no exercício de 2026	3.641.008,56	Ç	
Estimativa de Impacto orçamentário %	0,47	C/A	
Estimativa de impacto financeiro %	0,47	C/B	
	EXERCÍCIO DE 2027		
Receita estimada para 2027	R\$ 817,569,380,90	Α	
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2027	817.569.380,90	B.	
Custo da presente despesa no exercício de 2027	4.187.122,12	Ċ;	
Estimativa de impacto orçamentário %	0,51	C/A	
Estimativa de impacto financeiro %	0,51	C/B	

Nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, , conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Esta estimativa de impacto só tem validade com a aprovação do Projeto de Lei Complementar № 2/2025, a não aprovação torna este documento nulo.

MOGI MIRIM, 10 de março de 2025.

SALGADO:53556194872

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA Assinado de forma digital por ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO:53556194872 .Dados: 2025.03.10 09:06:33 -03'00'

> ORDENADOR DE DESPESA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO